

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a **JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 085/17, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

CONSIDERANDO que, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que, trata-se de transporte escolar, e estamos em dias letivos, não podemos ficar sem a prestação dos serviços;

RESOLVE:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.02.2018 à 02.02.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalectem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 01 de fevereiro de 2018.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal – CONTRATANTE


José Carlos Nogueira Neiva

JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP - CONTRATADO

1) Testemunha  _____

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha  _____

Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8


De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348